



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS**

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ORGANIZAÇÃO
DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS**

Manaus – AM

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente regulamento visa normatizar o Trabalho de Conclusão de Curso a que devem se submeter os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Organização de Serviços Judiciários do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste na realização de uma pesquisa científica orientada no Projeto de Integração Multidisciplinar sobre um dos temas de concentração relacionados à área de organização de serviços judiciários, que será realizada individualmente e orientada por professor designado pela Coordenação do Curso, com a finalidade de contribuir com a pesquisa e construção.

Art. 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso terá uma carga total de 80 (oitenta horas) de atividades teóricas, realizado na 2ª série do Curso de Organização de Serviços Judiciários.

Art. 4º - O Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se de um componente curricular, onde o acadêmico terá a oportunidade de participar de pesquisa bibliográfica e de campo para desenvolvimento da pesquisa.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 5º - São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso:

1. Criar condições para que o acadêmico analise e trate as informações de forma sistemática, garantindo a confiabilidade necessária e sustentada na exposição do trabalho escrito, capacitando-o a compreender a atuação do todo no contexto socioeconômico, político, educacional e ético;
2. Proporcionar ao acadêmico, orientação que o direcione a reflexão crítica

- e contextualizada da dinâmica na área e em relação ao tema desenvolvido;
3. Propor soluções aos problemas, pesquisar e diagnosticar através da sustentação teórica;
 4. Desenvolver profissionais voltados para realizar mudanças no ambiente com vista a empreendimentos autossustentáveis.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS E PENALIDADE POR ATRASO E PLÁGIO

Art. 6º - Os prazos para entrega das atividades relativas à elaboração do TCC são estabelecidos em cronograma definido pela Coordenação de Curso.

Art. 7º - Em caso de comprovação de plágio no TCC, o mesmo será considerado inválido pelo professor orientador e conseqüentemente o aluno será reprovado.

Art. 8º - Será considerado não apto o aluno cujo TCC estiver contaminado por atos incompatíveis com a moralidade acadêmica, especialmente plágio ou apresentação de TCC total ou parcialmente elaborado por terceiros.

- I. Na hipótese anterior, o professor orientador deverá comunicar à Coordenação de Curso o ocorrido que comunicará a Secretaria Acadêmica para anotação no Registro Acadêmico do aluno e à Direção Geral da Instituição de Ensino para instauração de processo administrativo.
- II. Não será permitida a reformulação de TCC elaborado de maneira incompatível com a moralidade acadêmica, o que resultará na reprovação do aluno.
- III. Por moralidade acadêmica entende-se o zelo com autoria, revelada fielmente por meio de citações de autores.
- IV. Configura-se plágio os dispostos no artigo 5º da Constituição Federal e nos artigos 7, 22, 24, I, II, III e 29 – I da Lei 9610/98, cabendo punição prevista no artigo 187 do código penal.

- V. Cabe a qualquer professor orientador oferecer denúncia do fato ao Coordenador do Curso, devendo o professor orientador manter guarda do trabalho, como prova material.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DE CURSO / TCC

Art. 9º - Os professores orientadores de TCC estão subordinados administrativamente à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Organização de Serviços Judiciários.

Art. 10 - A Coordenação de todas as etapas de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso será exercida pelos professores indicados pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Organização de Serviços Judiciários.

Art. 11 - Compete à Coordenação de Curso:

- a) Executar a política do trabalho de conclusão de curso em consonância com a IES e a Coordenação de Curso;
- b) Redigir e baixar normas e instruções para execução do Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Determinar o quantitativo de alunos para cada professor orientador de TCC, não ultrapassando 20 alunos por docente, com objetivo de manter a qualidade do desenvolvimento profissional do acadêmico;
- d) Divulgar aos alunos as informações referentes ao TCC;
- e) Acompanhar o desenvolvimento do TCC, mantendo para isso um cadastro que contenha todas as informações necessárias;

- f) Orientar o professor orientador que o mesmo acompanhe os alunos e seu desenvolvimento acadêmico, durante a realização do TCC em termos de coerência lógica, fundamentação teórica, relevância social e científica, metodologias e fontes, de acordo com a área escolhida;
- g) Solicitar que o professor orientador registre os conceitos finais atribuídos aos alunos após entrega do TCC encadernado;
- h) Receber e avaliar as produções apresentadas pelos alunos;
- i) Propor mudanças neste Regulamento, quando julgá-las necessárias;
- j) Solicitar que os professores orientadores enviem à Coordenação do Curso, ao final de cada ano letivo, os Trabalhos encadernados e o Resumo Final de Notas lançadas;

TÍTULO II

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12 - Ao final do cumprimento das orientações, o aluno deverá apresentar Trabalho de Conclusão de Curso, elaborado individualmente, com assessoria do professor orientador de Trabalho Conclusão de Curso - TCC, demonstrando a capacidade de análise e reflexão crítica do aluno, por meio da avaliação teórico-prática de um tema específico relacionado a área de organização de serviços jurídicos, a partir dos referenciais teóricos obtidos ao longo do curso, da experiência e da observação da realidade.

Art. 13 - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado em uma única via, em capa dura, nos padrões estabelecidos pela IES.

Art. 14 - O aluno deve entregar o seu Trabalho de Conclusão de Curso na data fixada em calendário específico, determinada pelo professor orientador.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - A elaboração do Trabalho de Conclusão é obrigatório para a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Organização de Serviços Judiciários.

Art. 16 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de acordo com a decisão da Coordenação Curso, e os casos especiais serão levados à Reitoria do CIESA.

Art. 17 - Este regulamento entrará em vigor após aprovação pelos órgãos competentes.

ANEXO I – NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

São Normas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso:

O TCC deverá ser estruturado contendo as seguintes seções fundamentais:

- Título, e subtítulo (se houver);
- Nome(s) do(s) autor(es);
- Resumo;
- Palavras-chave;
- Introdução;
- Desenvolvimento;
- Conclusão
- Referências
- Glossário; (Opcional)
- Apêndice(s); (Opcional)
- Anexo(s). (Opcional)

O TCC deverá ser elaborado em papel branco, sem pauta, formato A4, formatado em espaço um e meio e com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12. As figuras, desenhos e ilustrações deverão ser elaborados utilizando material ou software adequado.

O TCC deverá ser entregue encadernado com capa dura em 01 via.

As demais orientações metodológicas serão orientadas pelo professor orientador.

ANEXO II – FICHA DE APROVAÇÃO DO TCC



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO
AMAZONAS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ORGANIZAÇÃO
DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Nome do aluno XXXXXXXXX

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Organização de Serviços Judiciários do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA como parte dos requisitos para conclusão do curso.

APROVADO em: ____/____/____

NOTA: _____

Avaliado por

Professor XXXXXXXX